



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 020/2022

Processo: SEMA-PRO-2022/04409

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I - Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis; IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **possui** contrato vigente, nº 040/2021 e 041/2021, para os itens: AUTO/TERMO – PAPEL AUTOCOPIATIVO e PAPEL TIMBRADO. Fls. 11 a 55, 55 e Contratos nº 037/2021 e 038/2021 para os itens: CAPA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. Fls. 166 a 224.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão Fls. 56 a 58, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se a existência da ata de registro de preços nº 11/2021 vigente até 13/07/2022 para o objeto em questão, no entanto como a Sema é [órgão participantes, tendo aderido a presente ata, a mesma não foi considerada para a composição do preço de referência, pois foi utilizado o contrato.

Radar De Controle Público – TCE/MT: Fls. 59 a 80, verifica-se que foi **encontrado** preço público vigente para alguns itens, sendo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021 da PREFEITURA DE NOVA UBIRATÃ, Fls. 81 a 111.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Fls. 112 a 133, da análise do extrato de busca, verifica-se que **não há nenhum** contrato vigente para o objeto em questão.

Banco de preços do SIAG: Fls. 134 a 137, verifica-se que **foram encontrados** preços públicos vigente para os itens “ AUTO/TERMO – PAPEL AUTOCOPIATIVO e PAPEL TIMBRADO”, sendo que a data de vencimento é de 10/12/2021, assim os mesmos foram considerados, conforme previsão do art. 7º, II, do Decreto Estadual nº 840/2017, mas **não foi encontrado** preço público vigente para os itens “CONFECÇÃO DE CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO”.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

SERATA - EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 19 de abril de 2022 , no dia 25 de abril foi reiterado o e-mail. No dia 26 de abril de 2022 a empresa **retornou com orçamento solicitado**, conforme fls. 156 a 157.

GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA. - Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 29 de março de 2022 , no dia 25 de abril foi reiterado o e-mail. No dia 27 de abril de 2022 a empresa **retornou com orçamento solicitado**, conforme fls. 158 a 160.

PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 29 de março de 2022. No dia 25 de Abril de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fls. 161.

GRAFICA PRINT IMPRESSOS EM GERAL LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 29 de março de 2022. No dia 25 de Abril de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fls. 162.

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 29 de março de 2022. No dia 25 de Abril de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fls. 163.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



D PRINT COMUNICACAO VISUAL E SINALIZACAO LTDA – ME – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 29 de março de 2022. No dia 25 de Abril de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fls. 164

COMERCIO DE BRINDES LTDA– Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 04 de abril de 2022. No dia 04 de Abril de 2022 a empresa retornou o e-mail **informando nao trabalhar com os itens selecionados**, conforme fls. 165.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi obtido preço de sítios eletrônicos para o objeto em questão, fls. 150 a 155.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ARIADNE CRISTINA GONÇALVES DE QUEIROZ
TEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / NIAC - 12/05/2022 às 12:04:17.
Documento Nº: 2005612-3925 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2005612-3925>



SEMADIC202214486A

SIGA